



Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2.019 DE 20 DE MARÇO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015”.

O presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2015, acompanhando o Douto Parecer Prévio Favorável, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Pedido de Reexame dos Autos do Processo TC.002502/026/15, acompanham TC. 35738/026/15 TC – 2502/126/15, publicado no D.O.E. de 19/09/2.017.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, Sala das Sessões “Gilmar Jesus de Oliveira” em 20 de março de 2.019.


RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.


FRANCISCO CARLOS GALESICO
Secretário